



Colatina, 08 de dezembro de 2025

MENSAGEM N.º 060/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 25.323/2025

Assunto - Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 23 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, vimos mediante a presente submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 23 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

1.1. DA CRIAÇÃO DE VAGAS DE ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL E PSICÓLOGO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL SEGEDP nº 002/2025, EM RAZÃO DA EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSIDERANDO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO RIO DOCE - PROFORT-SUAS RIO DOCE.

O Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce - PROFORT-SUAS Rio Doce integra o Novo Acordo do Rio Doce como parte do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do processo nº 0156420-07.2024.1.00.0000. Destina-se ao fortalecimento da capacidade institucional da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e de 49 municípios da calha do Rio Doce na atuação e resposta do SUAS, com duração de vinte anos. É regulamentado pelo Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025 e pela Resolução CIT nº 22, de 30 de junho de 2025.





Criado no ano de 2025, o programa prevê que a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS irá operacionalizar transferências de recursos na modalidade fundo ao fundo dos valores recebidos do Fundo Rio Doce para os municípios atingidos.

Colatina está no rol dos municípios contemplados pela transferência financeira, realizou a adesão ao programa através do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos do PROFORT SUAS Rio Doce e pretende utilizar os recursos na contratação de pessoal, por tempo determinado, almejando alcançar um dos objetivos do programa que é a qualificação da oferta dos serviços, benefícios e programas do SUAS.

Pretende-se contratar 08 assistentes sociais, 05 educadores sociais e 05 psicólogos para as unidades da rede municipal de assistência social, no intuito de adequar e/ou suplementar as equipes de referência e o quadro de pessoal, em conformidade com a NOB-RH/SUAS, objetivando qualificar a oferta dos serviços, benefícios e programas do SUAS.

As unidades da rede de Assistência Social que poderão receber os profissionais aqui pleiteados, são as seguintes:

Órgão Gestor	Vigilância Socioassistencial
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	CRAS Arlete Tardin Giuberti CRAS Ayrton Senna CRAS Brunório Serafini CRAS Central CRAS Colúmbia CRAS Vila Real
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	CREAS Região Norte CREAS Região Sul





Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop	Centro Pop
Centro de Referência da Criança e do Adolescente	CERCRIA I CERCRIA II
Casa de Repouso Recanto da Vida	Casa de Repouso Recanto da Vida
Abrigo para Pessoas em Situação de Rua	Abrigo Pop Rua
Posto de Cadastramento do Cadastro Único	Posto de Cadastramento do Cadastro Único

A contratação pretendida é imprescindível para a execução do PROFORT SUAS e encontra amparo na Lei nº 7.311, de 24 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação de cargos temporários visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público das Redes Municipais de Saúde e Assistência Social e dá outras providências:

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a temporária e relevante demanda por substituição de servidores efetivos afastados do seu cargo em decorrência de nomeação para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, licença maternidade, licença médica, capacitação, exoneração, demissão, falecimento ou aposentadoria, a expansão das redes municipais de saúde e assistência social, bem como reposição de servidores cujos contratos temporários encontram-se vencidos ou a vencer.

A contratação pretendida também está amparada Lei Complementar nº 116/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo município de Colatina para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente no art. 2º, inciso VI:





Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

[...]

VI - atividades técnicas não permanentes do órgão ou entidade pública contratante que resultem na expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, para atuar exclusivamente no âmbito de projetos com prazo de duração determinado, inclusive aqueles resultantes de acordo, convênio ou contrato celebrado com organismos internacionais ou com órgãos do governo federal, estaduais ou municipais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;

O recurso das contratações já está em conta do município de Colatina, no valor de R\$ 836.046,44 e é suficiente para custear as contratações no período de 12 meses, sendo que há previsão de novos repasses anuais, dos quais o município poderá planejar os gastos.

Destaca-se que as contratações são imprescindíveis para a execução das ações do PROFORT-SUAS RIO DOCE e serão realizadas conforme a necessidade de cada unidade.

Considerando que encontra-se vigente o Processo Seletivo Edital SEGEDP nº 002/2025, solicitamos as medidas cabíveis para que sejam criadas o seguinte quantitativo de vagas neste certame, em razão da expansão da rede municipal de Assistência Social, considerando a criação do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce - PROFORT-SUAS RIO DOCE.

08 vagas para Assistente Social;

05 vagas para Educador Social e

05 vagas para Psicólogo





Para tanto, indicamos a seguinte dotação orçamentária em atendimento ao art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 116/2021.

Ficha	Fonte
1144	189901000002
1146	189901000002
1159	189901000002
1162	189901000002
1168	189901000002
1170	189901000002
1183	189901000002
1185	189901000002

1.2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, considerando a imprescindibilidade da criação de vagas para que se promova a contratação dos profissionais citados nesta mensagem, vez que encontra-se vigente o PROCESSO SELETIVO EDITAL SEGEDP nº 002/2025.

Considerando que a contratação se dará de forma imediata somente para o atendimento dos serviços socioassistenciais, conforme a necessidade de cada serviço.





Solicitamos a Vossa Excelência que seja promovida a criação de um total de 08 vagas para Assistente Social, 05 vagas para Educador Social e 05 vagas para Psicólogo.

Feitas essas considerações, **REQUEIRO** a Vossa Excelência a remessa do incluso Projeto de Lei ao Plenário para ser apreciada e votada pelos Nobres Edis e que seja **tramitado em caráter de urgência especial**, oportunidade em que reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

RENZO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Exmº. Sr. Felipe Coutinho Martins

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.





PROJETO DE LEI Nº /2025 .

**ALTERA O NÚMERO DE VAGAS RELATIVAS
AOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL,
EDUCADOR SOCIAL E PSICÓLOGO,
CONSTANTES NO ANEXO I INTEGRANTE DA
LEI Nº 7.311, DE 24 DE ABRIL DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º- Fica alterada o Anexo I - Tabela de Cargos da Lei Municipal Nº 7.311, de 24 de abril de 2025, no que se refere aos cargos de Assistente Social, Educador Social e Psicólogo, que passa a vigorar com a seguinte redação, considerando o aumento de vagas de cargos em designação temporária.

Art. 2º - As contratações para os cargos de Assistente Social, Educador Social e Psicólogo, em designação temporária acrescidos pela presente lei observarão o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo permitida prorrogação, podendo ser interrompidas a qualquer tempo por interesse do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes das contratações acrescidas previstas nesta lei correrão por conta das fontes de recurso descritas nos incisos abaixo, nos termos do inciso I, art. 169, da Constituição da República Federativa do Brasil, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta, quais sejam:

I - Fonte de recurso:

Ficha	Fonte
1144	189901000002
1146	189901000002





1159	189901000002
1162	189901000002
1168	189901000002
1170	189901000002
1183	189901000002
1185	189901000002

Art. 4º - As demais cláusulas da Lei nº 7.311, de 24 de abril de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeito Municipal





ANEXO I - Tabela de Cargos

INTEGRANTE DA LEI Nº

Ficam criados 08 cargos de Assistente Social, 05 cargos de Educador Social e 05 de Psicólogo para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme alterações na tabela abaixo:

	CARGOS	VAGAS	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	CARGA HORARIA SEMANAL
1.	ASSISTENTE SOCIAL	08	R\$ 2.252,90	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no respectivo conselho profissional	20 HORAS
2.	EDUCADOR SOCIAL	05	R\$ 1.538,76	Ensino médio completo + Curso de educador social ou experiência profissional na área	40 HORAS
3.	PSICÓLOGO	05	R\$ 2.252,90	Ensino Superior Completo em Psicologia+ Registro no respectivo conselho profissional	20 HORAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003600300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em **08/12/2025 14:08**

Checksum: **400F71F8CE6A08EEDA184BA0BDA5F4FCA64B88BE4AD9271D8552E03FD366FE38**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003600300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.